

Anexo – Documento Metodológico de aplicação de Opções de Custos Simplificados (OCS) para a Componente I&D das operações

Cofinanciamento através de **taxa fixa**

Identificação da metodologia de OCS	<p>Sistema de Incentivos à Investigação, Desenvolvimento e Inovação Empresarial – I&D&I Empresarial – Operações em Copromoção</p> <p>Financiamento por taxa fixa de 7% do total dos custos diretos elegíveis da componente I&D da operação para custos indiretos.</p>
Enquadramento legal das OCS	<p>Regulamento da (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de junho de 2021 (doravante designado RDC)</p> <p>Taxa fixa até 7 % dos custos diretos elegíveis: alínea a) do Artigo 54.º, do RDC.</p>
Enquadramento legal do modo de estabelecimento da OCS	<p>Financiamento por taxa fixa até 7% do total dos custos diretos elegíveis para custos indiretos: alínea d) do n.º 1 do Artigo 53.º, do RDC.</p>
Prioridade: Inovação e Competitividade	
Fundo: FEDER	
Indicador: Custos diretos elegíveis para determinar os custos indiretos da operação.	
<p>Unidade de medida do indicador</p> <p>Associado a cada pedido de pagamento, os beneficiários reportam a taxa fixa de 7% para os custos indiretos da operação, com base nos custos elegíveis diretos apresentados.</p> <p>Os custos diretos elegíveis da operação (que não custos de deslocações internacionais, custos de alojamento e subsistência/ajudas de custo cujos países constam na tabela disponível no Anexo II) serão apoiados em custos reais e estarão sujeitos a verificações de gestão em conformidade com o previsto na descrição do sistema de gestão e controlo.</p> <p>Ou seja, os custos de alojamento e de subsistência/ajudas de custo são custos diretos destas operações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Os custos de alojamento e de subsistência/ajudas de custo respeitantes a países não previstos na tabela disponível no Anexo II, serão objeto de análise e apoio em custos reais. Os custos de alojamento e de subsistência/ajudas de custo relativos aos países previstos na tabela disponível no Anexo II, serão financiados em regime de OCS, na forma de custos unitários. 	
<p>Categorias de custos cobertas pela OCS</p> <p>Os custos elegíveis abrangidos pelas OCS serão os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> Ao abrigo da taxa fixa de 7% sobre os custos diretos elegíveis : Custos Indiretos da operação 	
<p>Mecanismo de Verificação da concretização da unidade de medida/Pista de Auditoria</p> <p>Evidências associadas a verificações administrativas (a armazenar em sistema de informação)</p> <p>Custos diretos com pessoal</p> <ol style="list-style-type: none"> Contrato de trabalho ou documento equivalente com detalhe de funções/Contrato de prestação de serviços. <ul style="list-style-type: none"> Elegibilidade do RH, enquanto custo direto com pessoal 	

2. Documento comprovativo do registo de tempo de trabalho (timesheet ou equivalente) ou declaração da entidade beneficiária com taxas de afetação e respetiva justificação, quando aplicável.

- Execução material

3. Comprovativo de quitação

- Execução financeira

Outros Custos diretos

Custos com deslocações internacionais:

1. Comprovativo da participação na atividade;

2. Comprovativos de viagem: cartões de embarque ou, quando não aplicável, o comprovativo de participação deve assumir a forma de uma declaração assinada pelo participante e pela organização do evento, especificando o local e a data de início e fim da atividade, bem como o nome do participante.

Custos com alojamento:

1. Comprovativo da participação na atividade (Comprovativos de viagem: cartões de embarque ou outro documento que ateste a deslocação);

2. Comprovativos de alojamento (voucher de reserva), ou outro documento de valor probatório equivalente, como por exemplo, declaração de presença na reunião por parte da organização da atividade.

Custos com subsistência:

1. Comprovativo da participação na atividade (Comprovativos de viagem: cartões de embarque ou outro documento que ateste a deslocação);

2. Comprovativos de Subsistência (voucher de reserva), ou outro documento de valor probatório equivalente, como por exemplo, declaração de presença na reunião por parte da organização da atividade.

Custos indiretos da operação

1. Sem apresentação de qualquer documento justificativo de despesa

- 7% x Custos diretos

Evidências associadas a verificações no local:

- Processo técnico da operação
- Execução Física da Operação
- Informação e Publicidade

As evidências relativas às verificações administrativas e no local ficarão registadas no Sistema de Informação.

Implementação da OCS

Candidatura

O apuramento dos custos indiretos da operação resulta da aplicação da taxa fixa de 7% aos custos diretos elegíveis .

Aprovação

O custo total elegível a atribuir em cada operação constitui o somatório das seguintes parcelas apuradas em sede de análise da operação com base nos valores previstos:

- Custos diretos elegíveis dessa operação;
- Custos indiretos da operação calculados pela aplicação da taxa fixa de 7% aos custos diretos elegíveis .

Execução

Em execução, o montante total a aprovar por cada pedido de reembolso resulta de:

- Reembolsos associados a custos diretos elegíveis acrescidos de 7% para os custos indiretos da operação.